



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL AGU LABORI Nº 1, DE 3 DE JUNHO DE 2024

Edital Desafios de Inovação da Advocacia-Geral da União (AGU).

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o disposto na Portaria Normativa AGU nº 120, de 18 de dezembro de 2023, torna público o Edital Labori nº 001/2024.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A Advocacia-Geral da União (AGU) desempenha um papel crucial na defesa dos interesses da União, promovendo a legalidade e a defesa do patrimônio público. No entanto, como em qualquer instituição, a AGU enfrenta desafios que podem ser mitigados ou resolvidos por meio da aplicação de ferramentas e soluções inovadoras.

1.2. A nova realidade do mundo digital e as novas ferramentas desenvolvidas permitem que soluções diferenciadas tomem forma, possibilitando o aumento da produtividade e resolução de problemas de modo criativo.

1.3. Este edital visa identificar os problemas existentes e oportunidades de melhoria que demandem desafios de inovação na instituição, para futuramente fomentar a busca por soluções diferenciadas que contribuam para o aprimoramento e a eficiência de nossos serviços oferecidos aos membros, servidores, colaboradores da AGU e à sociedade.

2. PROBLEMA:

2.1. A Advocacia-Geral da União (AGU) é responsável pela defesa judicial e extrajudicial da União (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), além de prestar assistência e consultoria jurídica aos órgãos do Poder Executivo Federal.

2.2. Além da função de defesa judicial, a AGU tem a responsabilidade de garantir segurança jurídica para a implementação das políticas públicas executadas por todos os órgãos da Administração Pública. Assim, por conta da dimensão, complexidade e transversalidade de sua atuação, a AGU enfrenta diversos desafios, sobretudo com a nova realidade trazida pela mudança digital dos últimos anos.

2.3. Desde a atuação para combater Fake News ao aumento da eficiência nas áreas de precatórios e riscos fiscais, passando pela atuação em processos de massa e a estruturação de um imenso volume de dados e informações, a AGU tem realizado um movimento de adaptação e aproveitamento das novas soluções que as ferramentas digitais e tecnológicas podem proporcionar.

3. OBJETIVO DO EDITAL:

3.1. Este edital visa identificar problemas reais ou oportunidades de melhoria a serem prospectados de forma colaborativa entre os órgãos da Advocacia-Geral da União, seus membros, servidores e colaboradores, que possam ser incluídos no portfólio do Laboratório de Inovação da AGU, de forma a terem um processo acelerado de desenvolvimento das futuras soluções.

3.2. Para os fins do presente edital, problema é uma situação que necessita de uma solução. O problema impacta no desempenho das funções institucionais da AGU. Já oportunidade de melhoria consiste na identificação de um aspecto ou processo de trabalho que pode ser aprimorado, resultando em maior eficiência, eficácia ou qualidade, possibilitando a chance de otimizar recursos, corrigir falhas e agregar valor.

3.3. Nesta etapa, e seguindo as etapas previstas no art. 6º da Portaria AGU nº 120, de 18 de dezembro de 2023, “ I - identificação de desafios ou oportunidades: etapa inicial do processo de inovação, na qual os problemas reais ou as oportunidades de melhoria são mapeados e prospectados de forma colaborativa entre os órgãos da Advocacia-Geral da União, seus membros, servidores e demais partes envolvidas, sempre que possível”, o Labori deseja conhecer os desafios – problemas reais ou oportunidades de melhoria – existentes na Advocacia-Geral da União.

3.4. A identificação dos problemas propostos deve abarcar os desafios de inovação e oportunidades de melhoria que sejam aderentes aos eixos prioritários:

- 3.4.1. Inovação na Gestão do Conhecimento;
- 3.4.2. Soluções Jurídicas Inovadoras para políticas públicas;
- 3.4.3. Sustentabilidade socioeconômicas e ambientais;
- 3.4.4. Governança Pública;
- 3.4.5. Transformação Digital; e
- 3.4.6. Métodos adequados de solução de conflitos e desjudicialização.

4. PÚBLICO-ALVO:

4.1. Este edital está aberto a todas as unidades da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria Nacional da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral do Banco Central, aos membros, servidores e colaboradores estagiários e terceirizados, incluindo equipes formadas para essa finalidade.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos problemas reais e/ou oportunidades de melhoria será realizada por uma banca, composta por membros internos e externos, designada pelo Coordenador do Laboratório de Inovação da AGU.

5.2. A Comissão de Avaliação deverá observar as regras de integridade, impedimentos e suspeição, especialmente as previstas no Capítulo VII da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6. DAS ETAPAS

- 6.1. Recebimento das propostas de desafios;
- 6.2. Avaliação das propostas apresentadas;
- 6.3. Divulgação do resultado.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. As propostas serão avaliadas, com notas entre 1 e 5, com base nos seguintes critérios eliminatórios e de seleção:

7.2. Critérios Eliminatórios:

7.2.1. (i) Ineditismo:

A situação-problema e a situação-oportunidade de melhoria não devem estar sendo consideradas ou enfrentadas por qualquer unidade da AGU.

7.2.2. (ii) Aderência ao Planejamento Estratégico da AGU:

A situação exposta deve estar alinhada com os objetivos e metas estabelecidos no Planejamento Estratégico da AGU.

7.2.3. (iii) Clareza na Descrição do Desafio:

A proposta deve apresentar uma descrição clara e detalhada do problema ou oportunidade de melhoria, facilitando a compreensão e avaliação pelos responsáveis.

7.2.4. (iv) Aderência à Política de Sustentabilidade da AGU, quando aplicável:

A exposição do problema e da oportunidade de melhoria deve estar em conformidade com a Política de Sustentabilidade da AGU.

7.3. Critérios de Seleção:

7.3.1. i) Importância Estratégica para a AGU:

Avalia-se o impacto potencial da situação na missão e nos objetivos da AGU. Problemas cuja solução possam trazer grandes benefícios ou avanços significativos para a instituição terão prioridade.

7.3.2. ii) Riscos Envolvidos no Problema:

Considera-se a análise dos riscos associados ao problema ou à oportunidade de melhoria. Situações que exponham problemas de alto risco ou que possam mitigar riscos significativos serão favorecidas.

7.3.3. iii) Aderência aos Eixos Estratégicos:

A situação deve estar alinhada com os eixos estratégicos específicos da AGU. Quanto mais aderente, maior a chance de seleção.

7.3.4. iv) Dimensão Interna:

Refere-se ao impacto dentro da AGU, como melhorias nos processos internos, aumento da eficiência ou aprimoramento das condições de trabalho para os servidores.

7.3.5. v) Dimensão Externa:

Avalia-se o impacto fora da AGU, como o benefício para a sociedade, melhorias na prestação de serviços públicos ou fortalecimento da imagem institucional.

7.3.6. As propostas deverão atender aos critérios eliminatórios para serem consideradas e serão selecionadas com base nos critérios de seleção para garantir que as ideias mais relevantes e de maior impacto sejam priorizadas.

8. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas selecionadas seguirão para a próxima etapa do desafio, com a participação dos proponentes selecionados.

9. CRONOGRAMA:

9.1. Lançamento do edital: 3 de junho de 2024.

9.2. Prazo para submissão de propostas de desafios: inscrições a partir de 3 de junho de 2024, com fluxo contínuo.

9.3. Avaliação das propostas: trimestralmente.

9.4. Divulgação dos resultados: trimestralmente.

10. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

10.1. As propostas deverão ser submetidas por meio do formulário eletrônico <https://forms.office.com/r/aWpCM3mUrU>, indicando o respectivo eixo prioritário.

11. CONTATO:

11.1. Para dúvidas ou mais informações, entre em contato pelo e-mail labori@agu.gov.br.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

004mai-ed aaf 00400.001730/2023-10

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400001195202488 e da chave de acesso 9e5b5baa



Documento assinado eletronicamente por JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1516030681 e chave de acesso 9e5b5baa no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-06-2024 16:19. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
